



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXII - Edição 5554 - Quarta-feira, 26 de julho de 2017  
Divulgação: Quarta-feira, 26 de julho de 2017 Publicação: Quinta-feira, 27 de julho de 2017

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA**, em relação à servidora VANISE LOPES DE CASTILHOS, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 968, de 01/12/2010, que a aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, quanto à referência e ao valor mensal do provento, face progressão funcional 2006/2008, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no Emenda Constitucional 70/2012: vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto Municipal 16688/10; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 33433380015, através do Ato 108, de 20/07/2017 (processo 009.003579.10.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao(à) ex-servidor(a) VALMIR CARDOSO NUNES, 74247.0, falecido em 12/07/2003, Estatutário, Contínuo, AC-2.02.03.B.04-0, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 02/09/1982, o Ato 1169, de 19/08/2003, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente a 100% da remuneração do ex-servidor, em face da progressão funcional para a referência "B", a contar de 01/01/2003, com efeitos pecuniários a contar de 12/07/2012, face prescrição quinquenal, atualização das matrículas, alteração dos dados no campo "Código" e novos dados no campo "observações", à razão de: 100% a MARLENE DE JESUS NUNES, 74247.0, CPF 498.274.800-49, cônjuge, com base no artigo 40, § 7º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 20/98, artigo 63 da Lei Complementar 478/02; Decreto 14.198/03. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Readaptado do cargo de Instalador Hidrossanitário (OP-2.10.04) para Contínuo (AC-2.02.03), conforme artigo 58, inciso I da Lei Complementar 133/85 - Ato 168, de 19/02/2001 (processo 003.004211.99.5), vencimento com referência "B" - artigo 30, da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, avanços: (04) (20%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85, gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, regime de tempo integral (50%) - artigos 181, 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85, artigo 44, inciso I, parágrafo 1º, da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, CPF do(a) ex-servidor(a): 419.287.170-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 106 416 714 12, através do Ato 106, de 12/07/2017 (processo 001.037743.03.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

### Portarias

#### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DISPENSA** o servidor JEFFERSON GONÇALO PEREIRA, 947821/1, a contar de 21/07/2017, de perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 287, de 25/07/2017.

**DISPENSA** a servidora NATHALIA KRONBAUER, 1051369/1, a contar de 21/07/2017, de perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete Executivo (GE), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 288, de 25/07/2017.

**NOMEIA** DANIELA SILVEIRA MACHADO, 33938.9/03, para responder pelo cargo de Diretor-Geral, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, durante o impedimento do titular RENAN DA SILVA AGUIAR, 109828.4/01, por motivo de férias, no período de 19/06/2017 a 08/07/2017, com base Artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 284 de 24/07/2017 (processo 17.13.000002565-9).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a MIGUEL ANGELO RANGEL DA FONTOURA, 539925/1, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 02/04/2017, gratificação especial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, da Lei 6309, de 28/12/1988, com redação dada pelo Inciso XIII, do Art. 4º artigo da Lei nº 11.922, de 23/09/2015 e artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2098313, de 21/07/2017 (processo 17.0.000052876-5).

**DESIGNA** RITA DE CASSIA TROGILDO FORESTI, 547351/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Urbanismo, vinculada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para ter exercício na Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 19/07/2017 a 31/12/2020, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2102117, de 21/07/2017 (processo 17.0.000037569-1).

**EXONERA** FLAVIA PEREIRA DA SILVA, 727675/2, Administrador, ES101NS, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete - CC (11270011), do Gabinete do Secretário (29002001), da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, a contar de 01/06/2017, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2037909, de 11/07/2017 (processo 17.0.000039000-3).

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – ANESTESIOLOGIA, ESM-1.01.ESM.A, o candidato aprovado no Concurso Público 526, com edital de homologação disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/07/2015, PATRYCK STANGL BOSCHETTI, 2º geral, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2102388 de 21/07/2017 (processo 17.0.000026303-6, autorizado em 28/06/2017).

**NOMEIA** SONIA MARA ROSA DE CASTILHOS, 942641/2, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete - CC (11270011), do Gabinete do Secretário (29002001), da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, a contar de 01/06/2017, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2038405, de 11/07/2017 (processo 17.0.000039000-3).

**PRORROGA**, de 01/01/2017 a 18/07/2017, em relação a RITA DE CASSIA TROGILDO FORESTI, 547351/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Urbanismo, vinculada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, o prazo de sua colocação à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem sem ressarcimento, mantendo o regime de tempo integral, para fins de regularização funcional, face retorno ao órgão de origem, a contar de 19/07/2017, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 9º, alínea "a", do Decreto 15.559, 08/05/2007, através da Portaria 2101337, de 21/07/2017 (processo 17.0.000054643-7).

### **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a ISMAEL LOPES FERNANDES, 328525/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2017, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 2791 de 25/07/2017 (Processo 001.014268.15.9).

**GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA** estáveis, nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através da Portaria 99 de 24/07/2017 (processo 17.0.000053290-8).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Avaliação
ADILSON ELEANDRO SCHOLLES	1212176/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	18/02/2014 a 17/02/2017
ANDRÉ VITORIA MONGUILHOTT	1059050/2	PROFESSOR	SMED	05/06/2014 a 04/06/2017
DIOGENES SAVI MONDO	1224182/1	ENGENHEIRO	SMOV	07/05/2014 a 06/05/2017
ERICO NOMURA	1058924/2	PROFESSOR	SMED	13/05/2014 a 12/05/2017
EVELISE CORREA RODRIGUES	1229109/1	PROFESSOR	SMED	28/05/2014 a 27/05/2017
FATIMA FERREIRA DA SILVEIRA	1208845/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	13/01/2014 a 12/01/2017
JOÃO MARCELO LOPES FONSECA	397584/3	MÉDICO ESPECIALISTA	SMS	04/06/2014 a 03/06/2017
KARINE ESTEVES DE SOUZA	1067443/1	AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLOGICO	SMS	29/06/2011 a 26/09/2014
RAQUEL NASCIMENTO DA SILVA NUNES	1217917/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	SMS	25/03/2014 a 24/03/2017

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MAURICIO SILVEIRA SANTANA, matrícula 1108522, Administrador, como Ordenador de Despesas da Secretaria Especial dos Direitos Animais, no exercício de 2017, através da Portaria 017 de 21/07/2017.

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ODETE MARIA VIERO, 254189/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86400000, substituindo RICARDO LUIZ SILVA DE ARAUJO, 1208705/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de licença paternidade, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 30/12/2016 a 17/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1132 de 24/07/2017.

**DESIGNA** SANDRA TEREZINHA MACHADO GARAY, 367269/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86400000, substituindo ODETE MARIA VIERO, 254189/3, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, de 18/01/2017 a 01/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1134 de 24/07/2017.

**DESIGNA** SIMONE FIORENZA CRISTOFARI, 704511/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86400000, substituindo ODETE MARIA VIERO, 254189/3, Engenheiro, ES211NS, por motivo de titular estar substituindo outra função gratificada, de 30/12/2016 a 17/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1133 de 24/07/2017.

**DESIGNA** MARCOS SANTOS DE AGUIAR, 1303279/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Água

Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, substituindo MARIO FERNANDO CORREA GARIGAN, 744971/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença para tratamento de saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 10/01/2017 a 17/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1145 de 24/07/2017.

**DESIGNA** LEANDRO GOULART CAFARATI, 1290614/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86710000, substituindo JOELCI PAULO OLIVEIRA GAMBARRA, 736986/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 09/01/2017 a 07/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1144 de 24/07/2017.

**DESIGNA** VANESSA VENTURI, 1115278/1, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84100000, substituindo ANDRE PETRY, 1112643/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de licença-prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 31/07/2017 a 14/08/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1131 de 24/07/2017.

**DESIGNA** JOSE REDINEI MARTINS, 663193/2, Gari, AC30802, adido, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86720000, substituindo TIAGO DA LUZ MOROSO, 1286447/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, por motivo de licença para tratamento de saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 31/12/2016 a 14/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1135 de 24/07/2017.

**DESIGNA** MARCELO DE MOURA CHAGAS, 1316400/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, substituindo PAULO ROBERTO CAMARGO, 711280/1, Operário Especializado, OB20502, por motivo de férias, com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%) e com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 16/01/2017 a 04/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1142 de 24/07/2017.

**DESIGNA** MARCELO DE MOURA CHAGAS, 1316400/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, substituindo EDGAR ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, 650733/4, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença para tratamento de saúde, com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%) e com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 13/12/2016 a 14/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1143 de 24/07/2017.

**DESIGNA** LUIS GILMAR DE AZEVEDO, 165739/3, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86420000, substituindo JOSE CARLOS DA CRUZ LIMA, 710894/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 23/01/2017 a 11/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1153 de 25/07/2017.

**DESIGNA** EDENIR SANTO BOENO, 710651/1, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86420000, substituindo ADAO CLAUDIOMIRO SOARES DOS SANTOS, 707159/1, Operário Especializado, OB20502, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 23/01/2017 a 11/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1151 de 25/07/2017.

**DESIGNA** JOSE LUIS BORGES DOS SANTOS, 742111/2, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86720000, substituindo LUIS CARLOS REIS CORREA, 735660/3, Agente de Serviços Externos, AC20104, por motivo de férias, com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de 23/01/2017 a 05/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1150 de 25/07/2017.

**DESIGNA** JOAO THOMAS LOCATELLI FAGUNDES, 1118757/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86420000, substituindo PAULO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA, 711266/3, Operario Especializado, OB20502, por motivo de licença para tratamento de saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 17/01/2017 a 20/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1149 de 25/07/2017.

**DESIGNA** ANTONIO LUIZ DA SILVA JUNIOR, 1260200/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Nordeste/Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, 86620000, substituindo ALTAMIR SILVA DOS SANTOS, 710468/1, Operario Especializado, OB20502, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 18/01/2017 a 04/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1152 de 25/07/2017.

**DESIGNA** RAFAEL DA SILVA TEIXEIRA, 1277057/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86420000, substituindo PAULO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA, 711266/3, Operario Especializado, OB20502, por motivo de licença para tratamento de saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 20/12/2016 a 24/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1148 de 25/07/2017.

**DESIGNA** FABIO MARIANO DE FREITAS VAUQUELIN, 1316117/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, substituindo MAURO ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS, 1111760/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de licença de acidente de trabalho, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 05/01/2017 a 19/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1147 de 25/07/2017.

**DESIGNA** ROMALINO MACEDO PINHEIRO, 345912/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, substituindo AIRTON MARTINS FEIJO, 708644/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 23/01/2017 a 11/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1137 de 24/07/2017.

**DESIGNA** ALOMA FRANSKOVIK, 709776/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86420000, substituindo CARLOS ALBERTO FORTES SANT ANNA, 701595/2, Mestre-De-Obras, OB20206, por motivo de licença-prêmio, de 19/12/2016 a 15/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1136 de 24/07/2017.

**DESIGNA** JULIO CARLOS DOS SANTOS, 743930/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86720000, substituindo TIAGO DA LUZ MOROSO, 1286447/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, por motivo de licença para tratamento de saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 15/01/2017 a 13/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1141 de 24/07/2017.

**DESIGNA** LUIS ROGERIO DE AZEVEDO PREIGSCHADT, 1044028/2, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, substituindo CELSO DUARTE LIMA, 749520/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 02/01/2017 a 21/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1138 de 24/07/2017.

**DESIGNA** LUIS ROGERIO DE AZEVEDO PREIGSCHADT, 1044028/2, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, substituindo CELSO DUARTE LIMA, 749520/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença de acidente de trabalho, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 23/01/2017 a 30/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1146 de 24/07/2017.

**DESIGNA** MARCOS VINICIUS DE MELO ANTUNES, 1111728/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86420000, substituindo JOEL DAVI DA SILVA GARCIA, 750806/3, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 02/01/2017 a 31/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1139 de 24/07/2017.

**DESIGNA** ALEXANDRE VINICIO FERREIRA, 1277022/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86420000, substituindo DEIVI DENILSON MIRA, 175370/2, Operário Especializado, OB20502, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 18/01/2017 a 06/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1140 de 24/07/2017.

**DESIGNA** MARCELO DE MOURA CHAGAS, 1316400/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, substituindo EDGAR ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, 650733/4, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença para tratamento de saúde, com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%) e com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 04/01/2017 a 06/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1154 de 24/07/2017.

**DESIGNA** MARCO AURELIO EDUARDO, 345122/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Nordeste/Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, 86620000, substituindo NORONEI DE JESUS BATISTA DOS SANTOS, 719897/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença de acidente de trabalho, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 31/12/2016 a 12/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1157 de 25/07/2017.

**DESIGNA** MARCO AURELIO EDUARDO, 345122/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Nordeste/Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, 86620000, substituindo NORONEI DE JESUS BATISTA DOS SANTOS, 719897/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 13/01/2017 a 01/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1158 de 25/07/2017.

**MODIFICA**, em relação a JOSE REDINEI MARTINS, 663193/2, Gari, AC30802, adido, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, os efeitos da Portaria 3141 de 20/12/2016, que designou para substituir TIAGO DA LUZ MOROSO, 1286447/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, na função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86720000, incluindo gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, através da Portaria 1155 de 25/07/2017 (Processo 17.10.00000598-2).

**NOMEIA ANA VALESCA LOPES MICHALSKI**, 1124404/1, Engenheiro, para responder pelo (a) cargo comissionado do(a) Distrital Norte de Água, do(a) Coordenação de Água Centro, 86310000, durante o impedimento do titular ANDRE LUIZ PRANGE, 710365/1, no período de 02/01/2017 a 11/01/2017, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho, e de preparo de pagamento, nível 06, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1156 de 25/07/2017 (processo 17.10.000002364-6).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** Gratificação de Incentivo Técnico a LEILA APARECIDA CUNHA THOMASSIM, 761026/02, Técnico Social – Assistente Social, durante o período de 01/11/1995 a 30/03/2001, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 374, de 25/07/2017 (Processo 17.15.000002252-2).

**CONCEDE** Gratificação de Incentivo Técnico a LEILA APARECIDA CUNHA THOMASSIM, 761026/02, Técnico Social – Assistente Social, a contar de 03/02/2005, com base no artigo 1º da Lei Municipal 7.690/1995, alterada pela Lei 8.183/1998, através da Portaria 375, de 25/07/2017 (Processo 17.15.000002252-2).

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUÍ**, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o beneficiário de pensão por morte por ter se emancipado, e rateia em partes iguais a respectiva quota parte da pensão entre os beneficiários remanescentes, com base no Inciso II do artigo 70 e § 1º do artigo 64, ambos da Lei Complementar 478/02, e na Nota Técnica nº 47/2017 da Procuradoria Especializada do Previmpa, através da Portaria 158 de 12/07/2017 (processo 17.13.000001339-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão	Beneficiários remanescentes	Matrícula
ROCHELE VIDAL PARIS	119705/02-2	PAULO ROBERTO ANTUNES PARIS	119705/02	01/03/2017	ROSELI FATIMA VIDAL ROSANE VIDAL PARIS	119705/02-1 119705/02-3

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2017, o servidor SERGIO LUIZ GIACOMELLI, CPF 296.430.900-00, matrícula 73018, Departamento de Esgotos Pluviais, cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, classe 06-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível 5 - Assistente - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00, através da Portaria 1087 de 24/07/2017 (processo 009.000847.17.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2017, o servidor JOSE ANTONIO FRACALOSI MEISTER, CPF 279.825.800-68, matrícula 281624, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1078 de 21/07/2017 (processo 009.000690.17.1). **'Ato sujeito a**

**modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2017, a servidora ELAINE CROSSETTI SIMON, CPF 508.668.000-00, matrícula 241640, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (90%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (30% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1085 de 21/07/2017 (processo 009.000852.17.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2017, o servidor JOSE ARCERI PEREIRA BUENO, CPF 335.291.320-04, matrícula 127477, Secretaria Municipal de Obras e Viação, cargo de Asfaltador, classe 04-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 3 - Chefe do Almoxarifado - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1086 de 24/07/2017 (processo 009.000853.17.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2017, o servidor RICARDO MOREIRA NUNES, CPF 334.651.690-34, matrícula 181095, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63, da Lei nº 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 11.241/12; Média de Serviço Noturno (98h58min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1072 de 20/07/2017 (processo 009.000838.17.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2017, o servidor CLAUDIO GENEZIO RODRIGUES DA SILVA, CPF 220.683.760-91, matrícula 188892, Secretaria Municipal de Transportes, cargo de Apontador, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível 2 - Chefe de Grupo - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Servidor readaptado do cargo de Guarda Municipal para o cargo de Apontador, através da Portaria 1077 de 20/07/2017 (processo 009.000672.17.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2017, a servidora REJANE TOSCHI LINDOL, CPF 437.742.530-72, matrícula 204976, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1081 de 21/07/2017 (processo 009.000846.17.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

## Despachos

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.13.00000219-5** - INDEFERE, em 28/06/2017, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por VÂNIA CASTRO DE ANDRADE, matrícula 76353.9, servidora aposentada, por falta de amparo legal.

**Processo 17.13.000002650-7** - INDEFERE, em 11/07/2017, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por MARIA ELIZABETH DUTRA DA SILVA, matrícula 282574, servidora aposentada, por falta de amparo legal.

**Processo 17.13.000002733-3** - INDEFERE, em 11/07/2017, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por REGINA BEATRIZ CANTO MARQUES, matrícula 6173.9, servidora aposentada, por falta de amparo legal.

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 17.13.000002564-0** – DEFERE, em 18/07/2017, em relação a EVANDRA TATIANE DA SILVA CASTELO BRANCO, 468839, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral e Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 577 dias.

Regime Geral de Previdência Social/INSS: 284 dias

Vanoil Drogarias e Farmácias LTDA–massa falida – 07/05/1985 a 20/02/1986.

Regime Próprio de Previdência Social/Município: 293 dias

Prefeitura Municipal de Viamão – 01/05/1999 a 17/02/2000.

**Processo 17.13.000002779-1** - INDEFERE, em 25/07/2017, retroativo a 29/06/2017, o requerido pelo servidor JORGE RODRIGUES DOS SANTOS, cargo Gari, matrícula 637984/02, lotado no Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre e por enquadramento legal no disposto no artigo 43, em seu parágrafo 5º da LCM 478/02.

**Processo 17.13.000003202-7** - INDEFERE, em 25/07/2017, o pedido da inicial, à servidora ROSA CAROLINA DRESCH RESTELLI, cargo de Professor, matrícula 1185691, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**Processo 17.13.000003291-4** - INDEFERE, em 25/07/2017, o pedido de reconsideração da cessação do benefício previdenciário Auxílio-Doença à servidora ELIANE PEREIRA ROCIO, cargo de Professor, matrícula 261923/01/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**Processo 17.13.000002779-1** - TORNA SEM EFEITO, em 25/07/2017, o despacho constante no Processo 17.13.000002779-1, divulgado no DOPA-e, Edição 5536, de 30/06/2017, publicado no dia 03/07/2017, que indeferiu o pedido na condição de reconsideração da cessação do benefício previdenciário Auxílio-Doença ao servidor JORGE RODRIGUES DOS SANTOS, cargo de Gari, matrícula 637984/2, lotado no DMLU, em razão da publicação em desacordo com a inicial.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

#### ATO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DOS CONTRATOS DE BOLSA-AUXÍLIO ALUGUEL SOCIAL

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DEMHAB, por seu Diretor Geral, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DO BOLSA AUXÍLIO, referente ao contrato administrativo dos beneficiários a seguir relacionados: 004.005071.13.5 - Rejane Santos da Rosa; 004.002570.14.9 - Jordana Luiza Lara dos Santos; 004.000397.14.8 - Lidiane Nogueira de Lima; 004.003651.13.4 - Lidiane de Fátima Chaves Gonçalves; 004.004697.13.8 - Cenira Nogueira da Silva; 004.000075.14.0 - Carlos Antonio Pinto Petri; 004.000762.13.0 - José Luis Almeida da Silva; 004.004332.13.0 - Thais Conceição do Amaral; 004.000213.14.4 - Daiani Gomes Mascarenhas Campos; 004.004011.15.5 - Reginaldo Dias Chaves; 004.001782.13.4 - Rodrigo Fernando dos Santos Quadros; 004.001767.14.3 - Katiane de Fatima Rosa da Silva; 004.002972.13.1 - Mariana Alessandra Miraglia Moreira de Farias; 004.002840.14.6 - Gizele Osorio da Silva; 004.001437.14.3 - Michele Alves da Silva; 004.002217.14.7 - Maria Inez Cruz/Fabiano Cruz Fernandes; 004.000074.14.4 - Irene Martins da Costa; 004.001089.16.1 - Fabiana Conceição da Silva, nos termos do artigo 44 da LC nº 790/2016. Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar desta publicação, para manifestação do interessado.

Porto Alegre, 17 de julho de 2017.

**MARIO LUIS COLPO MARCHESAN**, Diretor Geral.  
**MARIA HORACIA RIBEIRO**, Superintendente de Ação Social e Cooperativismo.  
**GUSTAVO MOREIRA PESTANA**, Coordenador Jurídico.

### COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÕES DE DIRETORIA

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna públicas as exonerações e nomeações de Empregos em Comissão a seguir.

NOMEIA SIMONE DA SILVA DOMINGUES no Emprego em Comissão de Assessor, jornada de 40 horas semanais, nível 55 da Tabela Salarial vigente, vinculado ao Gabinete da Presidência – P/GAB, a partir de 20/07/2017, nos termos da Lei Municipal n.º 11.403/12.

EXONERA FELIPE PAIVA CURI do Emprego em Comissão de Coordenador da Assessoria, jornada de 40 horas semanais, nível 95 da Tabela Salarial vigente, vinculado ao Gabinete da Presidência – P/GAB, a partir de 21/07/2017, nos termos da Lei Municipal n.º 11.403/12.

Porto Alegre, 26 de julho de 2017.

**MARCO ANTONIO SEADI**, Diretor Administrativo

## EDITAIS

### Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 202/2017 – PROCESSO 001.000347.17.5** – para a aquisição de drive de potencia para elevadores otis, exclusivo para ME/EPP.

**ABERTURA:** 9h do dia 08 de agosto de 2017, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## **INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO**

**REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO 132/2017  
PROCESSO 001.000267.17.1**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa que a Licitação acima SERÁ REVOGADA, por interesse da Administração.

Porto Alegre, 25 de julho de 2017.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente Celic/SMF.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 150/2017  
PROCESSO 001.000285.17.0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**ACTIVE MED COM DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP** – Item: 25.

**ALMINHANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** – Item: 89.

**CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA** – Itens: 6, 8, 32, 42, 51, 56, 57, 58, 88.

**DABASONS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA.** – Item: 73.

**HOSPITRADE COM MATERIAL HOSPITALAR LTDA** – Itens: 75, 76.

**LEDURPHARMA COM DE PROD MED HOSP LTDA-EPP** – Itens: 79, 85.

**MEDICONE PROJETOS E SOLUÇÕES PARA A SAUDE LTDA** – Itens: 34, 83.

**MEDPOA COM DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** – Item: 78.

**MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES LTDA** – Itens: 13, 21, 35, 48, 49, 50, 52, 69.

**MORIMED COMERCIAL EIRELI-EPP:** Item: 77.

**SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA** – Itens: 47, 55, 60.

**TECSS TECNOLOGIA A SERVIÇO DA SAUDE LTDA** – Item: 84.

**ZAREK DISTR DE PROD HOSP LTDA** – Itens: 3, 5, 31, 36, 54, 59.

**DESERTOS** – Itens: 12, 15, 16, 18, 18, 22, 23, 24.

**FRACASSADOS** – Itens: 1, 2, 4, 7, 9, 10, 11, 14, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 53, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 74, 80, 81, 82, 86, 87, 90, 91, 92.

Porto Alegre, 25 de julho de 2017.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente Celic/SMF.

## **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** Importsul Peças e Serviços Ltda, CNPJ: 01.443.686/0001-58.

**OBJETO:** Tem por objeto retificar a Cláusula Primeira, item 1.2, conforme atesta a Área Técnica da Divisão de Conservação de Vias Urbanas, passando a contar com a seguinte redação: “O valor desta prorrogação importa no valor total de R\$ 501.442,78, sendo R\$ 315.575,28 referentes a emprego de material, R\$ 185.867,50 referentes à prestação de serviços”.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Na forma do permissivo legal expresso no art.65, I, da Lei Federal n° 8.666/93.

**PROCESSO:** 002.082008.13.2.

Porto Alegre, 20 de Julho de 2017.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Mobilidade Urbana.

**CONTRATADA:** Consórcio Apoio Operacional Obras da Copa 2014.

**OBJETO:** Cláusula Primeira - Da Retificação do Termo Aditivo n° 62.405: Tem por objeto retificar a Cláusula Segunda do Termo Aditivo, passando a constar com a seguinte redação: “Cláusula Segunda - Do Preço - O presente Aditivo importa na redução de R\$ 11.107.037,81 passando o valor total do Contrato para R\$ 4.305.456,70, a contar de 19/08/2016. Parágrafo Primeiro - O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 4.305.456,70, a contar de 19/08/2016, sendo R\$ 3.638.110,91 correspondente a 84,5% do

valor da contratação são referentes à prestação de serviços; e R\$ 667.345,79 correspondente a 15,5% do valor da contratação são referentes ao emprego e utilização de material/equipamento”.

Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária: Fica retificada a Cláusula Décima Primeira do Contrato, passando a constar as dotações orçamentárias nº 900-1572-4490 e 900-2527-4490.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Na forma do permissivo legal expresso no art.65, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCESSO: 002.081007.12.4.**

Porto Alegre, 20 de Julho de 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral em exercício.

## EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura e Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

**PERMISSIONÁRIA:** Fundação Cultural Gaúcha - MTG, CNPJ: 87.433.280/0001-00.

**INTERVENIENTES:** Associação dos Acampados da Estância da Harmonia – ACAMPHAR, CNPJ 13.509.798/0001-43, Associação dos Piquetes do Parque da Estância da Harmonia e do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 04.776.572/0001-18 e 1ª. Região Tradicionalista Gaúcha, CNPJ 08.861.173/0001-06.

**OBJETO:** Tem por objeto a permissão de uso do Parque Maurício Sirotsky Sobrinho (Parque Harmonia) pelo período compreendido entre os dias 15/07/2017 e 15/10/2017.

**EMBASAMENTO LEGAL:** § 1º do artigo 13 e inciso III do artigo 15, ambos da Lei Orgânica do Município, do Decreto Municipal n. 17.986/12 e do Decreto Municipal n. 19.788/17.

**VALOR:** R\$ 15.000,00

**PROCESSO: 17.0.000036037-6.**

Porto Alegre, 18 de Julho de 2017.

**NELSON MARCHEZAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Porto Alegre.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONVENENTE:** Hospital São Lucas da PUCRS, CNPJ: 88.630.413/0002-81.

**OBJETO:** Tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por até 12 meses, a contar de 13/06/2017 até 12/06/2018. Reajuste dos valores do convênio, passando de R\$ 700.686,67 para R\$ 750.193,67 mensais, conforme planilha financeira anexada e plano de trabalho. Alteração do Plano de Trabalho.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 65, II, “d”. da Lei 8.666/93.

**PROCESSO: 17.0.000040449-7.**

Porto Alegre, 19 de Julho de 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral em exercício.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADA:** Microsens Ltda, CNPJ: 78.126.950/0003-16.

**OBJETO:** Cláusula Primeira - Do prazo de Vigência-Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado, excepcionalmente por mais 6 meses a contar de 26/01/2017.

Cláusula Segunda - Da Supressão e do Pagamento - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.3 do Contrato, acordam as partes em suprimir o contrato, conforme segue: A contar de 26/01/2017, suprimem-se 3 máquinas fotocopadoras (tamanho da máquina 30 páginas por minuto), passando este total de 43 para 40 máquinas, perfazendo essa franquia para 312.000 cópias. O contratante pagará à Contratada o valor máximo de R\$ 391.302,45, a contar de 26/01/2017, conforme quadro em anexo. A contar de 27/02/2017, suprime-se 1 máquina fotocopadora (tamanho da máquina 22 páginas por minuto), passando este total de 58 para 57 máquinas, perfazendo esta franquia para 282.150 cópias. O Contratante pagará a Contratada o valor máximo de R\$ 389.260,87, a contar de 27/02/2017, conforme quadro em anexo. A contar de 01/03/2017, suprime-se 1 máquina fotocopadora (tamanho da máquina 22 páginas por minuto), passando este total de 57 para 56 máquinas, perfazendo esta franquia para 277.200 cópias. O Contratante pagará a Contratada o valor máximo de R\$ 387.219,29, a contar de 01/03/2017, conforme quadro em anexo. As alterações realizadas no Contrato representam um acréscimo acumulado no percentual total de 5,57% em relação ao valor do Contrato Atualizado.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Com fundamento no art.57, § 4º e art. 65, I, “b”, §1º, da Lei 8.666/93.

**PROCESSO: 001.000172.11.1.**

Porto Alegre, 20 de Julho de 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral em exercício.

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADA:** Organização Nacional de Defesa Animal-ONDA, CNPJ: 05.573.676/0001-98.  
**OBJETO:** Tem por objeto os Serviços de Credenciamento de Empresa, Associação, ONG ou OSCIP, capacitados e interessados em prestar serviços de hospedagem de caninos, de ambos os sexos, encaminhados pela Secretaria Especial dos Direitos Animais, oriundo de resgate que porventura se fizerem necessários, devendo a entidade atender em estabelecimento próprio ou locado e com sede no Município de Porto Alegre ou municípios limítrofes.  
**PRAZO:** 12 meses, a contar da assinatura.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Credenciamento 1/2017.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária da Secretaria Especial dos Direitos Animais – SEDA.  
**VALOR:** O valor máximo para a prestação dos serviços para atender a todas as empresas credenciadas é de R\$ 12, 33, referente à diária de hospedagem.  
**PROCESSO:** 001.000110.17.5.

Porto Alegre, 03 de Julho 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral em exercício.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.  
**CONTRATADA:** Elevadores Alcer Ltda, CNPJ: 08.787.861/0001-73.  
**OBJETO:** Tem por objeto prorrogar por mais 12 meses, a contar de 09/06/2017 até 08/06/2018. O presente Termo Aditivo implica na redução do valor do Contrato, conforme PL autorizado nº 2017/8191.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Tendo por base legal os artigos 57, II e 65 § 8º, da Lei nº 8.666/93.  
**PROCESSO:** 001.029326.13.3

Porto Alegre, 19 de Julho 2017.

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.  
**CONTRATADA:** Vinis Car Autopeças Eireli, CNPJ: 02.152.266/0001-85.  
**OBJETO:** Tem por objeto o acréscimo de 14,08% do valor estimado desta contratação, que corresponde a R\$ 18.054,44, a contar de 02/08/2016. Com o acréscimo, o valor total do contrato passa a de R\$ 128.200,00 para R\$ 146.254,44, a contar de 02/08/2016.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Tendo por base legal o art. 65, “b”, §1º e 2º da Lei nº 8.666/93.  
**PROCESSO:** 001.000201.16.2

Porto Alegre, 17 de Julho 2017.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000058433-2**  
**AUTUADO:** GAME HOUSE PRAIA DE BELAS – IA BRESCOVICI E CIA. LTDA.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 191766.  
**ATA:** 33/2017.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 191766, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de julho de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000057512-0**  
**AUTUADO:** SUPERMERCADOS BIRD S.A.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186208.  
**ATA:** 194/2017.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 186208, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, pela

aplicação à autuada da penalidade de MULTA de 249,4401 UFMs, com embasamento legal no art. 34 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75.

Porto Alegre, 25 de julho de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO 16.0.000057798-0**

**AUTUADO:** CHURRASCARIA NA BRASA LTDA. – “NB STEAK”.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186334.

**ATA:** 182/2017.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 186334, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 249,4401 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 25 de julho de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO 16.0.000036856-7**

**AUTUADO:** KOPERNEVEL GASTRO BAR LTDA. - ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186778.

**ATA:** 79/2016.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 186778, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, pela aplicação à autuada das penalidades de multa de 249,4401 UFM e fechamento, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação do autuado quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 25 de julho de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO 16.0.000037895-3**

**AUTUADO:** NATUS FERA BAR E RESTAURANTE LTDA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186269.

**ATA:** 09/2017.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 186269, pelos termos expostos, pela aplicação à autuada da penalidade de MULTA de 332,5868 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 25 de julho de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO 16.0.000032792-5**

**AUTUADO:** BERENICE ALVES DE FREITAS – ME – “Restaurante Bom Paladar”.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186267.

**ATA:** 287/2016.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 186267, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no artigo 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 25 de julho de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000045307-6**

**AUTUADO:** HOTEL PONTO SUL.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186882.

**ATA:** 401/2017 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** Auto de Infração 186882, pelos termos expostos, pela sua ANULAÇÃO por vício insanável, com o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo. Por derradeiro, deliberou a Comissão por promover a publicação da decisão final no DOPA-e, em conformidade com o disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 25 de julho de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EDITAL 14/2017

#### NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal da autuação da infração, NOTIFICA O(S) ABAIXO RELACIONADO (S), em conformidade com o disposto no art. 24, IV e §4.º, da Lei Complementar Municipal n.º 790/2016, acerca da(s) respectiva (s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) IMPUGNAÇÃO:

PROCESSO	COMERCIANTE POPULAR	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	PENALIDADE APLICÁVEL	DATA DA AUTUAÇÃO
16.0.000040486-5	IARA FABIANA DA SILVA OLIVEIRA	157122	Art. 29 LC 12/75	Art. 29 LC 12/75	14/07/2017
17.0.000035817-7	MÓVEIS RIQUE LTDA	157119	Art. 29 LC 12/75	Art. 29 LC 12/75	10/07/2017
17.0.000034584-9	JOSÉ DE CASTRO RIBEIRO	157121	Art. 29 LC 12/75	Art. 29 LC 12/75	10/07/2017

A impugnação deverá ser interposta junto à Seção de Fiscalização de Atividades Localizadas da SMIC – SFAL/SMIC, sita na Rua dos Andradas, 686, 1º andar, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h30min às 17h, direcionada à Comissão Judicante/SMIC. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração poderá ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 25 de julho de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

### EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO 16.0.000040424-5**

**AUTUADO:** SERTE - ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186686.

**ATA:** 291/2016.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 186686, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime,

considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 249,4401 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 25 de julho de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO 16.0.000058059-0**

**AUTUADO:** ELISETE AMARAL RODRIGUES – ME – “Porto Restaurante Lancheria”.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187680.

**ATA:** 67/2017.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187680, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 25 de julho de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO 16.0.000037941-0**

**AUTUADO:** JBRS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186398.

**ATA:** 250/20176.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 186398, pelos termos expostos, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação ao autuado das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 25 de julho de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO 16.0.000037146-0**

**AUTUADO:** ACQUAVITTA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 185533.

**ATA:** 31/2017.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 185533, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 25 de julho de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO 16.0.000039657-9**

**AUTUADO:** MARISTELA DA SILVA – TAMP CAR.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186638.

**ATA:** 265/2016.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 186638, pelos termos expostos, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 25 de julho de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000037738-8**

**AUTUADO:** M. C. MURARO & CIA LTDA. - ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 186638.

**ATA:** 252/2016.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 185536, pelos termos expostos, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação ao autuado das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de julho de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000038142-3**

**AUTUADO:** ALECSANDRO ANTUNES CARUSO.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187275.

**ATA:** 273/2016.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187275 pelos termos expostos, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação ao autuado das penalidades de MULTA de 415,7335 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de julho de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000040298-6**

**AUTUADO:** C S ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. - ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 187410.

**ATA:** 290/2016.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 187410, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, considerando que o art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 determina que a infração ao disposto naquele artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o fechamento do estabelecimento, pela aplicação à autuada das penalidades de MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, com embasamento legal no art. 29 da Lei

Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo.

Porto Alegre, 25 de julho de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, torna pública a seguinte decisão:

**PROCESSO 16.0.000057623-2**

**AUTUADO:** RAQUEL D. FURTADO - ME.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 191605.

**ATA:** 68/2017.

**DECISÃO:** Com relação ao Auto de Infração 191605, pelos termos expostos, deliberou a Comissão, em votação unânime, pela aplicação à autuada da penalidade de MULTA de 166,2934 UFGs, com embasamento legal no art. 34 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo. Por derradeiro, determinou a Comissão pela notificação da autuada quanto ao resultado do julgamento, nos termos do art. 86 c/c art. 24 da Lei Complementar n.º 790/16, abrindo-se o prazo de trinta dias para interposição de recurso, nos termos do art. 75, II, da Lei Complementar n.º 790/16.

Porto Alegre, 25 de julho de 2017.

**RICARDO SANTOS GOMES**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

### DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 16.0.000056902-3, face a manutenção do Auto de Infração 148336, e a aplicação da sanção administrativa de simples no valor de R\$ 2.000,00 e de multa diária no valor de R\$ 50,00 por 100 dias, a Marco Antônio Frediani Lopes, CPF 405.765.820-34, notifica que restou a recolher o montante de R\$ 7.000,00, fulcro no artigo 72, incisos II e III, da Lei Federal 9.605/98 c/c o artigo 3º, incisos II e III, do Decreto Federal 6.514/08, por descumprimento aos 70 da Lei Federal 9.605/98 c/c o artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08 c/c os artigos 6º, inciso VI da Lei Federal 6.938/81 e artigos 8º, parágrafo único, e 10º, §1º, da Lei Municipal 8.267/98, alterada pela Lei Municipal 10.360/08, conforme Decisão 067/2017-Comissão Judicante/SMAM.

**ALINE DOS SANTOS STOLL**, Presidente.

### DECISÃO FINAL

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo 001.066953.07.3, mantém o Auto de Infração 132187 e aplica à José Vicmar Wagner, CPF 283.488.260-68, a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), fulcro no artigo 70 da Lei Federal 9.605/98 c/c os artigos 3º, inciso II, 4º, inciso I, 9º e 72, inciso I, todos do Decreto Federal 6.514/08, conforme Decisão 144/2017-Comissão Judicante/SMAM.

**ALINE DOS SANTOS STOLL**, Presidente.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CARTA-CONTRATO

**PROCESSO 16.0.000013553-8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** GVD-Equipamentos LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de instalação de equipamentos de ultrassom/profilaxia odontológicos nas Unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Saúde e Centros de Especialidades Odontológicas.

**VALOR:** R\$ 6.000,00.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso I da Lei n.º 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de Julho de 2017.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### EXTRATOS

**CONTRATADA:** Danfoss do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

**CONTRATO 17.10.000001453-6**

**OBJETO:** Aquisição de materiais.

**VALOR:** R\$ 198.178,00.

**PRAZO:** 30 dias.

**CONTRATADA:** Ita América Química Ltda.

**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080265.13.8**

**OBJETO:** Acréscimo de quantitativos, prorrogação de prazo e supressão de horas de trabalho.

**CONTRATADA:** Compacta Engenharia Ltda.

**VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080035.14.0**

**OBJETO:** Correção de redação da cláusula segunda do V Termo Aditivo.

Porto Alegre, 26 de julho de 2017.

**LEANDRO CELENTE DOS SANTOS**, Gerente de Licitações e Contratos.

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 226/2017 – PROCESSO 17.10.000003567-9** – Aquisição de redutor orgânico para remoção de sujeiras pesadas, exclusivo para ME e EPP.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 09 de agosto de 2017, no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 26 de julho de 2017.

**LEANDRO CELENTE DOS SANTOS**, Gerente de Licitações e Contratos.

### RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 325/2016**

**PROCESSO 16.10.000002757-3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Registro de Preços Materiais de Serralheria.

**LOTES 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 33, 35, 36, 39, 40, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 59, 60, 66, 67, 69, 70 E 72**

**EMPRESA:** ANGELA JACONI-ME.

**LOTES 05, 06, 07, 15, 22, 29, 31, 32, 34, 37, 38, 41, 42, 43, 46, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 71, 73, 74 e 75**

**EMPRESA:** DIPAR FERRAGENS EIRELI- ME.

**LOTE 76**

**EMPRESA:** CASA DO MECÂNICO.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Porto Alegre, 25 de julho de 2017.

**LEANDRO CELENTE DOS SANTOS**, Gerente de licitações e Contratos.

### RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 319/2016**

**PROCESSO 16.10.000002729-8**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Compostos e Preparados para Limpeza.

**LOTES 01 e 02**

**EMPRESA:** MM CONFECÇÕES LTDA - ME.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 5.620,25.

**LOTE 03:** FRACASSADO.

**LOTE 04**

**EMPRESA:** NICK LIMPEZA E HIGIENE LTDA - ME.

**VALOR DO LOTE:** R\$ 992,00.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

Porto Alegre, 25 de julho de 2017.

**LEANDRO CELENTE DOS SANTOS**, Gerente de Licitações e Contratos.

**RETIFICAÇÃO**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 108/2016**  
**PROCESSO 17.10.00000238-0**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Registro de Preços Tubos e Conexões de PVC,

**LOTES** 09, 16, 22, 23, 24, 28,32,34 e 57.

**EMPRESA:** HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA

A íntegra da ata encontra-se no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)

Porto Alegre, 25 de julho de 2017.

**LEANDRO CELENTE DOS SANTOS**, Gerente de Licitações e Contratos.

**COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de peças Volkswagen.

**VIGÊNCIA 12 (MESES):** Iniciando-se em 25/05/2017 e findando-se em 24/05/2018.

**CONTRATO 040/2017.**

**CONTRATADO:** Transrio Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores Ltda.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 900.000,00.

Porto Alegre, 24 de julho de 2017.

**HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA**, Diretora-Presidente.

**EXTRATO DO CONTRATO**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de desengraxante para máquina de lavar peças.

**VIGÊNCIA 12 (MESES):** Iniciando-se em 03/07/2017 e findando-se em 02/07/2018.

**CONTRATO 041/2017**

**CONTRATADO:** Adeffer Representações Ltda.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 30.000,00.

Porto Alegre, 24 de julho de 2017.

**HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA**, Diretora-Presidente.

**EXTRATO DO CONTRATO**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de peças Marcopolo.

**VIGÊNCIA 12 (MESES):** Iniciando-se em 02/05/2017 e findando-se em 01/05/2018.

**CONTRATO 038/2017**

**CONTRATADO:** Marcopeças Serviços e Peças Ltda.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 500.000,00.

Porto Alegre, 24 de julho de 2017.

**HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA**, Diretora-Presidente.

## **EXTRATO DO CONTRATO**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 009/2017.  
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de peças Hoesch.  
**VIGÊNCIA 12 (MESES):** Iniciando-se em 12/05/2017 e findando-se em 11/05/2018.  
**CONTRATO 014/2017**  
**CONTRATADO:** Posto de Molas Zarichta Ltda.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 150.000,00.

Porto Alegre, 24 de julho de 2017.

**HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA**, Diretora-Presidente.

## **RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 37/2017**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para chassis – ME- EPP  
A COMPANHIA CARRIS retifica a data de abertura e de lances que constou na publicação do dia 25/07/2017, referente ao certame em epígrafe. Onde consta: 09/08/2017; leia-se: 11/08/2017, mantendo-se as demais informações. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 25 de julho de 2017

**HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA**, Diretora-Presidente

## **RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 32/2017**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças Delco Remy  
A COMPANHIA CARRIS retifica a data de abertura e de lances que constou na publicação do dia 25/07/2017, referente ao certame em epígrafe. Onde consta: 10/08/2017; leia-se: 17/08/2017, mantendo-se as demais informações. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br)

Porto Alegre, 25 de julho de 2017

**HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA**, Diretora-Presidente

## **EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 055A/2016**

**MODALIDADE:** Registro de Preços nº 001/2016.  
**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.  
**CONTRATADO:** Disktoner Copiadoras e Impressoras EIRELI.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de impressoras/copiadoras.  
**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** 30/05/2017 a 29/05/2018.

Porto Alegre, 23 de junho 2017.

**HELEN DOS SANTOS MACHADO CALLEYA**, Diretora-Presidente.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

## **EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 09/2017.  
**PROCESSO 17.16.000011664-8**  
**ORDEM DE COMPRA:** 105724.

**OBJETO:** Aquisição de impressos de expediente.

FORNECEDOR: GRÁFICA RJR LTDA.				
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	TL	Auto de infração de transporte	R\$ 6,52	R\$ 326,00
3.000	PÇ	Capa de processo protocolo	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
500	PÇ	Credencial idoso	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00
4.000	PÇ	ICPT - TAXI	R\$ 0,15	R\$ 600,00
150	TL	Memorando de entrega de AIS (Transporte)	R\$ 6,12	R\$ 918,00
150	TL	Notificação de vistoria	R\$ 6,22	R\$ 933,00
100	PT	Selo de vistoria azul	R\$ 3,24	R\$ 324,00
50	TL	Termo de recolhimento de documento	R\$ 7,58	R\$ 379,00
<b>Total do Fornecedor ---&gt;</b>				<b>R\$ 6.465,00</b>

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VII da Lei Federal 8.666/93.

**RONALD MILANEZ GRECO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2017

**PROCESSO 17.16.000011664-8**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Gráfica RJR Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de impressos de expediente.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso VII, da Lei Federal 8.666/93.

**RONALD MILANEZ GRECO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### PREGÃO ELETRÔNICO 01/2017

**PROCESSO 008.101102.16.0**

**REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de Colete balístico e acessórios.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 10h do dia 11/08/2017.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 10h15min do dia 11/08/2017.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br) (Pregão Eletrônico), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

**RONALD MILANEZ GRECO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 17.13.00001807-5**

**REPUBLICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**OBJETO:** Anuidade ABIPEM.

**CONTRATADA:** Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM.

**TOTAL DO SERVIÇO:** R\$ 2.800,00.

**DANIELA SILVEIRA MACHADO**, Diretora-Geral do Previmpa, em exercício.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** José Alfredo Pezzi Parode

**GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Raul Fernandes Viegas

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva, Roberta Tolfo Vieira

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248